



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL-SC
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2020 FMS

PROCESSO DE LICITAÇÃO 45/2020

DA FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS LEVES, PORTAS E FECHADURAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS LEVES, PORTAS E FECHADURAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sala de auditório	1	R\$ 3.529,00	R\$ 3.529,00
2	Portas completas	5	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
3	Trocar e instalação 8 fechadura tubular	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
4	Serviço de troca de divisórias	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
			Total 8.649,00	

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BELO DO SUL-SC, pessoa jurídica de Direito público, cadastrada no CNPJ: 12.121.379/0001-77 com sede na RUA Gerônimo Xavier De Oliveira, 182, Centro na cidade de Campo Belo Do SUL – SC, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ TADEU MARTINS DE OLIVEIRA, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.154.842 SSP/SC e no CPF nº 106.093.349-72, residente e domiciliado cidade de CAMPO BELO DO SUL/SC.

CONTRATADA: PEDRO PAULO PEREIRA & FILHO LTDA-ME, cadastrado no CNPJ N°09.437.851/0001-70, situado na RUA CLEMENTE PUCCI N°05, Bairro VERDES CAMPOS, CAMPO BELO DO SUL-SC, Dispensa de Licitação DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS LEVES, PORTAS E FECHADURAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL.

DA JUSTIFICATIVA:

A dispensa da licitação se justifica por estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 LEI 13.979/2020 .

DO RESPALDO:

A dispensa da licitação se justifica por estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 LEI 13.979/2020.

HABILIZAÇÃO JURÍDICA:

Rua major Teodósiofurtado nº30, centro, campo belo do sul-SC, cep 88580-000,
fone 49-3249-1133, setor de compras e licitações.
Email: www.campobelodosul.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL-SC
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- b) Cópia do RG e CPF dos Sócios
- C) Certidão simplificada

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão negativa de débitos federal;
- c) Certidão negativa de débitos estadual;
- d) Certidão negativa de débitos (FGTS) e) Certidão negativa de débitos (INSS)
- f) Certidão negativa de débitos Trabalhistas
- g) Certidão de falência e concordata e eproc
- h) Certidão municipal
- i) alvará de funcionamento
- j) Declaração de idoneidade
- k) Declaração que não emprega menor

DO VALOR:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 8.649,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), ressaltando que os pagamentos serão feitos de acordo com a entrega dos serviços e material adquirido, os quais tais importâncias inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos deverão ser efetuados até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato sem a devida entrega dos produtos, ainda que a requerimento da CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos de programas nas seguintes dotações orçamentaria.

DO FORO:

As partes elegem com domicílio legal, a FORO da Comarca de Campo Belo Do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. Dispensa de licitação nº 14/2020 dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Campo Belo Do Sul, 28 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ TADEU MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito municipal